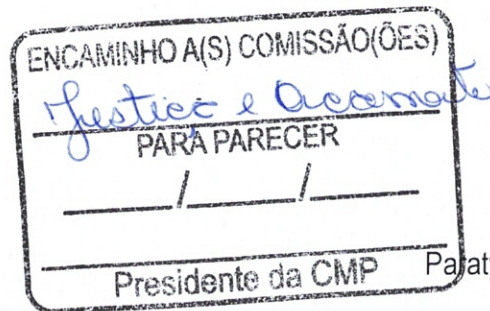


Mensagem à Câmara nº. 009/2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty



Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para demandas da Secretaria Municipal de Educação destinados ao Centro de Formação e Economia Criativa – CE FEC.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 036 /2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02									Poder Executivo	
02	07								Sec. Mun. De Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	363						Ensino Profissionalizante	
02	07	12	363	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008				Royalties Présal	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773			Equipar e Operacionalizar o CEFEC - Centro de Educação, Formação e Economia Criativa.	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 3.100.000,00
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 700.000,00



Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

APROVADO
Por 06 votos a favor,
02 votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
02 votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24

Presidente



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

6523ADFF5D9D43988E6021F4684BE810

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 26/02/2024 17:14:52
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 27/05/24

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6523ADFF5D9D43988E6021F4684BE810>